



EDITAL

Procedimento 1/2021

SÉRGIO EDGAR DA COSTA NEVES, Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira – concelho de Águeda, torna público que foi deliberado proceder à Concessão do Bar da Pateira de Óis da Ribeira, convidando-se todos os interessados para a apresentação de propostas à concessão do mesmo.

VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO

1. As propostas deverão considerar o valor de 2000€ (dois mil euros) como base mínima de licitação.
2. As propostas apresentadas, sendo inferiores ao valor referido no número anterior, serão consideradas nulas para o presente procedimento.
3. Caso todas as propostas apresentadas, sejam inferiores ao valor mínimo de licitação no ponto 1(um), todo o procedimento será considerado nulo, competindo ao Executivo da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, deliberar os termos e condições do procedimento consequente.

ENTREGA DE PROPOSTAS

4. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, devidamente identificadas no exterior do envelope com o nome do proponente e, com a seguinte identificação: “Proposta para Concessão do Bar da Pateira – Procedimento 1/2021”.
5. As propostas deverão ser entregues no edifício da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, sito no Largo do Centro Social s/n, 3750-650 Óis da Ribeira, no dia 21 de maio pelas 18 horas, pelo próprio ou por seu representante.
6. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à concessão, serão prestados em Reunião de Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, no seguinte horário:
 - 2ª feira no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira das 18:30h às 19:30h;
 - 4ª feira no edifício da Junta de Freguesia de Travassô das 18:30h às 19:30h.



ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

7. Na proposta o concorrente deve manifestar a sua vontade em concessionar.
8. O valor terá que ser expresso em Euros (€), sendo indicado em algarismos e por extenso este a que se atende em caso de divergência.
9. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

ABERTURA DE PROPOSTAS – ATO PÚBLICO

10. A sessão de abertura das propostas terá lugar no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira sito no Largo do Centro Social s/n, 3750-650 Óis da Ribeira, às 18h30 do dia 21 de maio de 2021.

RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO

11. O período da concessão decorrerá de 1 de junho de 2021 até 31 outubro de 2021.
12. O bar terá que funcionar todos os dias, durante o período de concessão.
13. Será da responsabilidade do concessionário, os prejuízos sofridos em caso de assalto ou atos de vandalismo (recheio do bar), bem como qualquer coima que advinha de situações irregulares, no período descrito no ponto 11(onze).
14. Será da responsabilidade do concessionário cumprir as regras emanadas pela DGS.
15. Será da responsabilidade do concessionário:
 - Limpeza e conservação do local, desde o coreto até ao parque infantil;
 - Despejar cestos do lixo de sexta a domingo do local estipulado na alínea anterior;
 - Abertura, fecho e limpeza das casas de banho do parque;
 - Assegurar a colocação e reposição de papel higiénico, bem como produtos de limpeza necessários nas casas de banho;
 - A promoção de quaisquer eventos requer autorização da UFTOR;
 - Todas as licenças na realização de festas ou eventos públicos;
 - As contraordenações que surjam do período da concessão;
 - Todos os preços e margens de lucro exercidos no bar, serão da competência exclusiva do concessionário, no entanto, deverá procurar exercer os preços praticados nesta zona geográfica;





4

- Todas as licenças requerem autorização da UFTOR;
- Não é autorizada a venda de produtos alimentares próprios e confeccionados para efeitos de venda em regime de "TAKE-AWAY".

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E PAGAMENTO

16 O critério da concessão será o valor mais elevado.

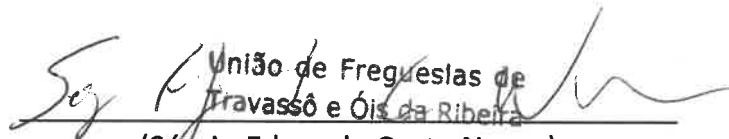
17. Após abertura e leitura das propostas, haverá lugar ainda à licitação verbal iniciando com base no melhor preço proposto e, só poderão licitar aqueles que apresentarem propostas escritas entregues no prazo no ponto 5 (cinco).

18. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, reserva-se o direito de não proceder à concessão se verificar a existência de conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a Freguesia.

19. Será pago 50% do valor aquando da assinatura do contrato e os restantes 50% por cheque pré-datado à data de 30 de junho de 2021.

Travassô e Óis da Ribeira, 14 de maio de 2021

O Presidente


União de Freguesias de
Travassô e Óis da Ribeira
(Sérgio Edgar da Costa Neves)